



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 60/2009 DE 01 DE ABRIL DE 2009

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 11/73, de 05 de setembro de 1973, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art 1º Conceder ao servidor **VITOR REGINALDO GONÇALVES**, portador do RG 18.895.216, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 100% (cem por cento) sobre seu salário base.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de abril de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal